



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO – 2023**

Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL.....	4
3. AVALIAÇÃO DO PPR	7
4. CONCLUSÃO	17



1. ENQUADRAMENTO

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital (DRCTD) foi aprovado a 24/10/2022, tendo sido publicado na área dedicada à direção regional no Portal do Governo e enviado para Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência e para o Mecanismo Nacional Anticorrupção, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).

O acompanhamento da execução do plano e elaboração do respetivo relatório de avaliação anual ficou a cargo da Divisão de Planeamento, Gestão e Qualidade, em colaboração e articulação com toda a organização, sendo os dirigentes responsáveis pela aplicação das medidas preventivas propostas para as respetivas unidades orgânicas/áreas.

Para o efeito, os dirigentes da DRCTD prestaram informação quanto ao grau de implementação das medidas contidas no PPR com vista à minimização dos riscos ali identificados, bem como quanto à identificação de novos riscos eventualmente detetados, a sua caracterização, impacto e a respetiva proposta de mitigação.



2. CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL

2.1 Enquadramento legal

O XIII Governo Regional dos Açores, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2020/A, de 24 de dezembro, tendo sido objeto de reestruturação, operada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, integra a DRCTD que se regula pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A de 14 de fevereiro, que aprova a orgânica e o quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional.

2.2 Atribuições e competências

A DRCTD é o serviço executivo da Presidência do Governo Regional que tem por missão coordenar e concretizar a política regional nos domínios das comunicações, dos sistemas e tecnologia de informação e da cibersegurança e da transição digital.

São competências da DRCTD:

- a) Propor as bases e as medidas em que deve assentar a política regional nas áreas das comunicações, dos sistemas e tecnologias de informação e da cibersegurança, coordenando e desenvolvendo as ações necessárias à sua execução;
- b) Propor a definição das grandes linhas de financiamento e execução da política regional nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Inventariar as necessidades e os meios no âmbito dos sistemas de informação, das infraestruturas, das redes de comunicações e da cibersegurança, em articulação com as entidades da administração pública regional;
- d) Coordenar, planear e desenvolver políticas e medidas que facilitem e promovam eficiência e eficácia na prestação de serviços de comunicações eletrónicas, dos sistemas de informação, da transição digital e no âmbito da cibersegurança, nos diversos serviços da administração pública regional;
- e) Coordenar, em articulação com os diversos departamentos e serviços da administração pública regional, os planos, projetos e ações no âmbito da transição digital;
- f) Propor, desenvolver e executar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a economia, a eficiência e segurança na gestão e funcionamento das infraestruturas de rede e comunicações, dos centros de dados, e dos demais sistemas de informação da administração pública regional;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

- g) Emitir parecer sobre propostas de aquisição de serviços, sistemas, aplicações e equipamentos no âmbito dos sistemas de informação e de segurança, das redes informáticas e de comunicações para a administração pública regional;
- h) Financiar ou cofinanciar programas e projetos de transição digital da sociedade, da economia e da administração pública regional, acompanhando a sua execução;
- i) Proceder à aquisição de bens móveis e serviços para a PGR ou de utilização transversal às entidades da administração pública regional, relacionados com as áreas de competência da DRCTD;
- j) Executar o plano de informatização integrada da PGR e apoiar no domínio da informática os diversos órgãos e serviços que a integram;
- k) Assegurar a operacionalidade, disponibilidade, adequação e segurança dos sistemas informático da PGR e das demais entidades da administração pública regional que estejam suportados em infraestruturas de utilização transversal;
- l) Diligenciar contactos com os demais serviços e organismos da administração pública regional e central, com vista à permuta de publicações, partilha e consolidação de informação, de conhecimento e de experiências, nos domínios dos sistemas de informação, das comunicações, da cibersegurança e da transição digital;
- m) Promover, propor, apoiar e participar em projetos, ações e eventos no âmbito das comunicações, sistemas de informação e da cibersegurança e da transição digital;
- n) Representar a Região Autónoma dos Açores nas organizações e grupos de trabalho regionais, nacionais e europeus, no âmbito dos sistemas de informação, das comunicações e da cibersegurança e da transição digital;
- o) Promover a articulação e cooperação com a Autoridade Nacional das Comunicações, o Centro Nacional de Cibersegurança e as demais entidades nacionais e europeias, no âmbito das comunicações e da cibersegurança e da transição digital;
- p) Emitir parecer e participar na regulamentação e no processo de licenciamento no sector das telecomunicações e dos serviços postais.



2.3 Estrutura orgânica

A DRCTD é dirigida por um diretor regional, cargo de direção superior de 1.º grau, e encontra-se organizada da seguinte forma:

- Direção de Serviços Técnicos e de Cibersegurança (DSTC) que integra:
 - Divisão de Administração de Sistemas e Infraestruturas (NOC)
 - Divisão de Cibersegurança (SOC)
 - Núcleo de Apoio ao Utilizador (NAU)
 - Núcleo de Desenvolvimento de Software (NDS)
 - Núcleo de Redes e Comunicações (NRC)
 - Núcleo de Operações da Ilha Terceira (NOIT)
- Direção de Serviços da Transição Digital (DSTD) que integra:
 - Divisão de Gestão Integrada de Projetos (DGIP)
 - Divisão da Autonomia Digital (DAD)
 - Núcleo de Pessoas e Empresas NPE)
- Divisão de Planeamento, Gestão e Qualidade (DPGQ) que integra:
 - Secção de Apoio Administrativo (SAA)



3. AVALIAÇÃO DO PPR

3.1. Metodologia

A presente avaliação anual da execução do PPR foi coordenada pela DPGQ, em colaboração com os dirigentes das unidades orgânicas da DRCTD com responsabilidade pela execução do PPR no âmbito das competências acometidas aos respetivos serviços e atividades desenvolvidas pelos mesmos.

A avaliação das medidas preventivas e do respetivo grau de adoção visou compreender e analisar adequadamente as mesmas e a capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção. Ademais, a metodologia para a avaliação assentou na recolha e análise da informação facultada pelos dirigentes tendo por base os indicadores: execução e eficácia.

Para o efeito, foi solicitado aos dirigentes a informação relativa ao estado e grau de adoção das medidas previstas no PPR e à previsão da implementação das medidas que não se encontram plenamente adotadas. De igual modo, solicitou-se a identificação de eventuais medidas que se revelaram desadequadas ou cuja adoção foi condicionada por fatores não imputáveis à entidade / serviços.

Para o efeito, foi criada uma matriz tendo por base a matriz de risco constante no PPR, para preenchimento do estado das medidas preventivas, no que concerne à sua adoção e eficácia.

3.2. Avaliação anual do PPR

No âmbito da avaliação anual do PPR foram contabilizadas as principais atividades gerais e dos dirigentes, bem como as competências / atividades adstritas a cada unidade orgânica da DRCTD, assim como os riscos e a sua classificação.

Atendendo a que, no decurso de 2023, foi aprovada a nova orgânica da DRCTD e criada a Direção de Serviços da Transição Digital (DSTD)¹, e para efeitos de uniformização entre o presente relatório e o PPR elaborado em 2022, consideraram-se as unidades orgânicas existentes àquela data: DPGQ e DSTC. Não obstante, entende-se que as principais atividades da DSTD sujeitas a maior exposição são as gerais, as relativas a dirigentes e as atividades já englobadas na análise efetuada à DPGQ, designadamente contratação pública e projetos com financiamento comunitário.

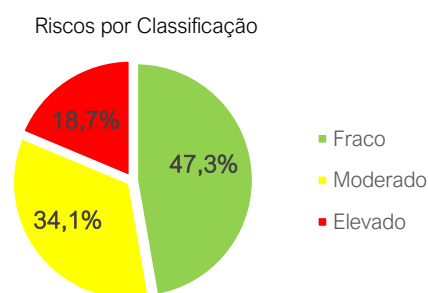
¹ O PPR da DRCTD será reformulado em 2024, por forma a refletir a nova orgânica desta entidade.



A informação sobre o total de riscos identificados e a sua classificação, bem como o número de medidas preventivas delineadas, encontra-se resumida na tabela que se apresenta em baixo.

U. Orgânica/ Área	Nº Principais atividades	Nº Riscos Identificados	Classificação o dos riscos			Nº de Medidas Preventivas
			Fraco	Moderado	Elevado	
Todos	1	4	-	4	-	8
Dirigentes	3	5	-	5	-	13
DPGQ	13	57	35	15	7	85
DSTC	14	25	8	7	10	38
Total	31	91	43 [47,3%]	31 [34,1%]	17 [18,7%]	144

Verifica-se que 47,3% dos riscos identificados correspondem a um nível de classificação “Fraco”, sendo que os riscos foram classificados como “Moderado” (34,1%) ou “Elevado” (18,7%) perfazem um total de 52,7%.



3.3. Implementação de medidas

No que se refere ao estado de implementação de medidas, a presente avaliação foca-se sobretudo sobre as medidas preventivas na medida em que estas surgem numa primeira fase de mitigação dos riscos identificados no PPR. Considerando o disposto no ponto referente à metodologia, em termos absolutos, as medidas preventivas encontram-se maioritariamente implementadas conforme se verifica na tabela em baixo.

U. Orgânica/ Área	Nº de Medidas Preventivas	Execução			Eficácia		
		Adotada	Não adotada	Parcialmente adotada	Eficaz	Não Eficaz	Parcialmente eficaz
Todos	8	6	-	2	6	-	2
Dirigentes	13	12	1	-	12	-	-
DPGQ	85	72	3	10	72	-	10
DSTC	38	27	3	8	27	-	8
Total	144	117 [81,2%]	7 [4,9%]	20 [13,9%]	117	-	20

A larga maioria das medidas preventivas foi adotada (81,2%), enquanto 13,9% das medidas foram parcialmente adotadas e 4,9% não foram adotadas. De entre os motivos que justificam a não adoção ou adoção parcial das medidas, destaca-se a dificuldade ou até, em alguns casos, a impossibilidade de alocar ou apoiar com mais recursos a realização, considerando o número total de recursos da DRCTD, conforme se detalha no quadro constante na página seguinte. A tabela seguinte detalha, igualmente, o prazo de implementação estimado para as medidas não adotadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Un. orgânica / área	Principais atividades	Riscos identificados	Classificação do risco	Medidas preventivas	Adoção da medida	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar / Observações	Prazo de imp.		
Todos	Geral	Conflitos de interesses e corrupção e infrações conexas, em geral	Moderado	Divulgação código de ética e conduta	Sim	Eficaz				
				Declaração de inexistência de conflito de interesses, anexa ao Código de ética e conduta, atualizada de cada colaborador	Sim	Eficaz				
				Declaração de acumulação de funções, quando aplicável	Sim	Eficaz				
		Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, nomeadamente, a imparcialidade, transparência, objetividade, responsabilidade e confidencialidade	Moderado	Acumulação de funções e conflitos de interesses	Promover ações de sensibilização	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Promover uma maior frequência a ações de formação sobre ética e integridade.	Contínuo	
					Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes e coordenadores do cumprimento dos princípios e normas éticas relativos a cada função	Sim	Eficaz			
					Criação de medidas que visem prevenir a quebra do sigilo, acesso restritivo aos processos nas suas diferentes fases	Sim	Eficaz			
					Segregação de funções nas várias áreas	Sim	Eficaz			
Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e a nova legislação/ regulamentação	Moderado	Proposta de formações profissionais do CEFAPA, bem como formações convenientes às exigências de serviço	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Apostar na formação contínua dos RH e atualização de conhecimentos técnicos.	Contínuo				
Dirigentes	Decisão	Falta de competência para a prática do ato decisório	Moderado	Subscrição do código de ética e conduta	Sim	Eficaz				
				Confirmação prévia dos limites legais para a decisão ou para autorização de despesa (competência própria ou delegada)	Sim	Eficaz				
				Obrigatoriedade de registos e evidências	Sim	Eficaz				
				Verificar a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei	Sim	Eficaz				
				Obrigatoriedade de registos	Sim	Eficaz				
	Emissão de pareceres no âmbito das suas competências e atividades	Influenciar / condicionar pareceres; abuso de poder; falta de isenção	Moderado	Subscrição do código de ética e conduta	Sim	Eficaz				
				Implementar normas técnicas para uniformização de procedimentos	Não adotada				Alocar ou apoiar com mais recursos a realização da medida.	1ºS/25
				Estrutura hierarquizada de decisão, com a consequente análise das matérias em diferentes níveis: do técnico responsável ao decisor	Sim	Eficaz				
	Prestação de contas	Inadequada qualidade e fidedignidade da prestação de contas e informação contabilística	Moderado	Cumprimento dos normativos legais	Sim	Eficaz				
				Conferência da informação intermédia e final	Sim	Eficaz				
				Segregação de funções e responsabilidade das operações	Sim	Eficaz				
				Controlo de prazos	Sim	Eficaz				
DPAEQ / Contratação Pública	Elaboração e tramitação de procedimentos no âmbito da contratação pública	Incumprimento do dever de sigilo	Moderado	Cumprimento do regime de contratação pública	Sim	Eficaz				
				Procedimentos que tenham em conta as boas práticas recomendadas e os princípios da concorrência, transparência e igualdade, em matéria de contratação pública	Sim	Eficaz				
				Promover, pref., a consulta ao mercado através de concurso público e exigir fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento mais restritivo da concorrência	Sim	Eficaz				
				Medidas de uniformização de procedimentos/checklist de verificação	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz			Alocar ou apoiar com mais recursos a realização completa da medida.	2ºS/24
				Utilização da plataforma eletrónica de contratação pública adotada pelo GRA	Sim	Eficaz				
				Exigência de PGRIC do fornecedor	Sim	Eficaz				
				Formação/ações de sensibilização sobre normas e procedimentos internos, bem como as consequências da corrupção e infrações conexas	Parcialmente adotada	Eficaz			Promover uma maior frequência a ações de formação em contratação pública.	Contínuo
	Definição de requisitos	Indefinição de critérios, normativos e/ou técnicos / cláusulas técnicas restritivas	Fraco	Monitorização dos modelos de contratação pública fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações	Não adotada		Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida.	1ºS/24		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Un. orgânica / área	Principais atividades	Riscos identificados	Classificação do risco	Medidas preventivas	Adoção da medida	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar / Observações	Prazo de imp.
	Júri / gestor do contrato	Situações de conflitos de interesses na contratação pública	Fraco	Seleção adequada e rotatividade dos júris / gestor, assegurando a isenção e imparcialidade	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Atendendo à dimensão atual da equipa da DRCTD e às competências de cada elemento, nem sempre é possível assegurar maior rotatividade dos júris. Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida.	2ºS/24
	Fornecedores	Adjudicação a fornecedores sem verificação das situações e impedimentos previstos na Lei ou perante AT e SS ou outros	Fraco	Assinatura de DICI	Sim	Eficaz		
		Situações de conluio entre concorrentes		Cumprimento do regime de contratação pública	Sim	Eficaz		
				Exigência de documentos de habilitação que comprovem as situações e devida verificação	Sim	Eficaz		
	Publicitação e reporte	Ausência de publicitação e reporte	Fraco	Elaboração de "checklist" a preencher em situações dúbias para verificação e controlo de situações de conluio	Não adotada		A medida revela-se desadequada no âmbito das atividades desenvolvidas.	
	Gestão de contratos e faturação	Incumprimento de regras internas que uniformizam a gestão de contratos	Fraco	Medidas de uniformização de procedimentos / checklist	Sim	Eficaz		
		Inexistência de sistema/regras de acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento defeituoso e incumprimento do contrato		Gestor de contrato nomeado para cada contrato que assina DICI	Sim	Eficaz		
		Existência de falhas no controlo de custos do contrato e/ou faturação indevida		Confirmação registada da receção dos bens e serviços adquiridos	Sim	Eficaz		
		Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução contratual /Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro benefício que possa pôr em causa a liberdade de ação	Fraco	Obrigatoriedade do gestor do contrato de confirmação dos bens ou serviços adquiridos com as respetivas exigências contratuais e de monitorizar e denunciar todos os parâmetros do contrato	Sim	Eficaz		
	Execução de contratos			Despesas processadas apenas após validação do gestor	Sim	Eficaz		
				Código de ética e conduta inibe a aceitação de quaisquer ofertas ou compensações de terceiros	Sim	Eficaz		
DPAEQ / Projetos com financiamento comunitário	Elaboração e gestão projetos e candidaturas a programas de financiamento comunitário	Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e legislação/regulamentação aplicável no âmbito dos projetos comunitários	Elevado	Frequência de ações de formação	Sim	Eficaz	Atendendo à dimensão atual da equipa e às competências de cada elemento, nem sempre é possível assegurar maior segregação de funções. Alocar/ apoiar com mais recursos a realização desta medida.	2ºS/24
				Subscrição do código de ética e conduta	Sim	Eficaz		
		Violação dos deveres de imparcialidade, isenção e zelo		Segregação de funções	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz		
		Ausência ou deficiente fundamentação ou manipulação de candidaturas e despesas para efeitos de elegibilidade e aprovação		Cumprimento da legislação e dos regulamentos em vigor	Sim	Eficaz		
		Non divulgação de apoios financeiros		Registo documental e acompanhamento contínuo dos resultados contratualizados e das condições fixadas a cada projeto	Sim	Eficaz		
		Corrupção, infrações conexas e conflitos de interesse		Checklist de verificação de cumprimento de requisitos e procedimentos de controlo	Sim	Eficaz		
		Procedimentos irregulares que possam favorecer entidades externas ou trabalhadores		Obrigatoriedade de publicação e reporte, conforme legalmente definido, de apoios financeiros recebidos	Sim	Eficaz		
		Perda de financiamento ou aplicação de sanções		Articulação com as autoridades competentes na matéria	Sim	Eficaz		
				Todos os procedimentos são verificados e validados superiormente	Sim	Eficaz		
				Todas as despesas são fiscalizadas pelas entidades competentes, de forma a garantir a sua validade e elegibilidade	Sim	Eficaz		
		Inadequação da informação	Fraco	Subscrição do código de ética e conduta	Sim	Eficaz		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Un. orgânica / área	Principais atividades	Riscos identificados	Classificação do risco	Medidas preventivas	Adoção da medida	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar / Observações	Prazo de imp.		
DPAEQ / Regulamentos e normativos	Elaboração de regulamentos e normativos; ou relatórios no âmbito da atividade da DRCTD	Favorecimento pessoal ou de terceiros Violação dos deveres de imparcialidade, isenção e zelo		Segregação de funções	Sim	Eficaz				
				Cumprimento da legislação aplicável	Sim	Eficaz				
				Input dos trabalhadores	Sim	Eficaz				
				Controlo e validação hierárquica	Sim	Eficaz				
DPAEQ / Expediente, arquivo e documentação	Expediente, arquivo e documentação	Violação do dever de zelo e isenção	Fraco	Frequência de ações de formação	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Promover uma maior frequência a ações de formação.	Contínuo		
		Quebra de sigilo e proteção de dados, incluindo dados pessoais		Subscrição do código de ética e conduta	Sim	Eficaz				
		Uso indevido de informação e/ou divulgação de informação confidencial		Cumprimento dos normativos legais	Sim	Eficaz				
		Omissão de informação relevante em arquivo		Segregação de funções	Sim	Eficaz				
				Registo da informação em arquivo com acessos controlados	Sim	Eficaz				
				Realização de ações periódicas de controlo do cumprimento das regras de gestão documental e arquivo	Não adotada		Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida.	1ºS/25		
				Registo de entrada e saída de todos os documentos em SGC com permissões controladas	Sim	Eficaz				
				Risco de perda de documentos e de informação, por ação humana ou causas naturais	Medidas de segurança no acesso ao arquivo	Sim	Eficaz			
				Inadequado arquivo e acesso à documentação	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos superiores hierárquicos	Sim	Eficaz			
				Extravio ou alteração de documentos						
DPAEQ / Financeira e Recursos Humanos	Gestão financeira e contabilística	Processamento contabilístico e registo de faturas e outros documentos e contabilização dos mesmos em GERFIP de forma incorreta	Moderado	Verificações periódicas dos registos em Gerfip	Sim	Eficaz				
				Cumprimento das circulares da DROT e demais entidades competentes	Sim	Eficaz				
				Utilização da aplicação contabilística e financeira da administração regional	Sim	Eficaz				
				Procedimentos que tenham em conta as boas práticas financeiras e de contabilidade Pública	Sim	Eficaz				
		Aplicação indevida de princípios contabilísticos	Segregação de funções	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida. Atendendo à dimensão atual da equipa da DRCTD e às competências de cada elemento, nem sempre é possível assegurar maior segregação de funções.	2ºS/24			
		Falta de planeamento financeiro e controlo de disponibilidades	Articulação com as entidades competentes na conferência	Sim	Eficaz					
		Existência de conluio entre os intervenientes e de eventual corrupção entre os mesmos, participação económica em negócio	Fraco	Deficiente ou inadequada condução dos processos de encomenda de bens e serviços		Controlo regular da execução orçamental	Sim	Eficaz		
						Fundamentação devida da necessidade das aquisições com aprovação pelo órgão competente para autorização	Sim	Eficaz		
						Despistagem de valores contratados anormalmente elevados e verificação de eventual concentração nos mesmos fornecedores	Sim	Eficaz		
						Monitorização das aquisições de bens e serviços	Sim	Eficaz		
Aquisições de bens e serviços não enquadradas em planeamento	Moderado	Pagamento de despesas não documentadas		Prévia validação pela área / unidade orgânica adquirente da fatura do fornecedor ou do gestor do contrato	Sim	Eficaz				
Assunção e pagamento de despesas sem prévio cabimento e compromisso				Supervisão que garanta a autorização prévia ao pagamento pelo órgão com competência para o efeito	Sim	Eficaz				



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Un. orgânica / área	Principais atividades	Riscos identificados	Classificação do risco	Medidas preventivas	Adoção da medida	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar / Observações	Prazo de imp.
		orçamental e pagamento de trabalhos a mais efetivamente realizados antes da respetiva autorização		Ações periódicas de controlo e monitorização para cruzamento entre os registos contabilísticos e os elementos tangíveis/intangíveis das operações	Sim	Eficaz		
		Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar o pagamento de valores indevidos, suborno e peculato		Verificações periódicas dos registos em Gerfip	Sim	Eficaz		
		Pagamentos indevidos a terceiros relativamente a situações não previstas nos contratos / Efetivação de pagamentos sem a devida autorização prévia	Fraco	Cumprimento dos normativos sobre inventários e abate de bens	Sim	Eficaz		
		Manipulação de inventários de imobilizado propiciando o furto ou apropriação de bens para proveito próprio		Garantir o levantamento e inventário por localização dos bens adquiridos, com conferência periódica e aleatória dos mesmos	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida.	2ºS/24
		Atribuição de dados bancários (IBAN) indevido	Fraco	Cumprimentos dos processos implementados, circulares e validação da Delegação de Contabilidade Pública	Sim	Eficaz		
		Fraude, adiantamentos ou pagamentos indevidos ou incorretos relacionados com faturas ou contratos em curso	Moderado	Processamento da despesa ocorre apenas após validação do gestor do contrato ou responsável	Sim	Eficaz		
				Segregação de funções	Sim	Eficaz		
		Retenções indevidas nos pagamentos	Fraco	Conferência das condições de pagamento da despesa	Sim	Eficaz		
				Verificação das retenções efetuadas e seu enquadramento legal / fiscal	Sim	Eficaz		
		Atrasos nos pagamentos	Fraco	Cumprimento das orientações no pedido de libertação de crédito e envio de pedidos de autorização de pagamentos	Sim	Eficaz		
Controlo de prazos	Sim			Eficaz				
Vencimentos	Processamento de vencimentos, retenções e abonos de trabalhadores de forma incorreta ou adulteração	Fraco	Conferência pelos serviços e segregação de funções	Sim	Eficaz			
			Conferência das folhas de vencimentos pela Delegação de Contabilidade Pública de Ponta Delgada.	Sim	Eficaz			
			Controlo de prazos	Sim	Eficaz			
Gestão de recursos humanos	Risco de acumulação de funções pública ou/e privadas sem autorização e em violação da lei	Fraco	Subscrição do Código de ética e conduta	Sim	Eficaz			
			Base de Dados para registo de acumulação de funções	Sim	Eficaz			
			Cumprimento da legislação aplicável	Sim	Eficaz			
	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício de funções	Fraco	Diagnóstico de necessidades de formação	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Implementar modelo uniformizado de diagnóstico das necessidades de formação anual para os RH da DRCTD.	1ºS/25	
			Informação das chefias	Sim	Eficaz			
			Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido	Sim	Eficaz			
			Definição dos perfis para exercício das funções requeridas	Sim	Eficaz			
	Violação de sigilo, confidencialidade e proteção de dados	Moderado	Subscrição do Código de ética e conduta	Sim	Eficaz			
			Medidas de acesso condicionado nas áreas/arquivo físico e digital de RH	Sim	Eficaz			
	Partilha de informação sensível		Sensibilização e orientações éticas e de conduta	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Promover uma maior frequência a ações de formação e sensibilização sobre a temática da ética e integridade.	Contínuo	
Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos de Júris de concurso	Fraco	Rotatividade dos elementos do Júri de concursos, de forma que não fiquem concentrados nos mesmos trabalhadores e dirigentes	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Atendendo à dimensão atual da equipa da DRCTD e às competências de cada elemento, nem sempre é possível assegurar maior rotatividade dos júris. Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida.			
		Deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal e dos resultados da	Publicitação dos documentos, designadamente atas, do procedimento	Sim	Eficaz			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Un. orgânica / área	Principais atividades	Riscos identificados	Classificação do risco	Medidas preventivas	Adoção da medida	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar / Observações	Prazo de imp.
		avaliação face aos critérios previamente estabelecidos.						
		Ausência de controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências	Fraco	Sensibilização dos trabalhadores para o cumprimento das disposições legais e normas	Sim	Parcialmente eficaz	Reforço da divulgação dos manuais.	Contínuo
				Conferência das formalidades legais	Sim	Eficaz	Reforço da divulgação dos manuais.	Contínuo
		Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no processo de avaliação dos trabalhadores	Fraco	Controlo regular da atividade desenvolvida por cada colaborador pela sua chefia direta no que respeita aos objetivos propostos ao avaliado	Sim	Eficaz		
				Existência das evidências do cumprimento dos objetivos	Sim	Eficaz		
		Risco de fuga de informação		Definição de Política de Utilização de Recursos Informáticos e de Cibersegurança	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	A Política encontra-se em fase de consolidação para respetiva publicação.	1ºS/25
		Uso e fornecimento de informação não autorizada a particulares e/ou outras entidades		Existência de mecanismos de autenticação e identificação	Sim	Eficaz		
		Risco de utilização de dados dos sistemas de informação para fins privados	Elevado	Controlo de perfis de acesso e Logs de acesso	Sim	Eficaz		
		Riscos de perda de informação, modificação ou adulteração de informação e de dados, incluindo sensíveis		Arquitetura de rede segura	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Atendendo à dimensão da rede e da equipa da DRCTD não foi possível abranger todos os sites. Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida.	2ºS/24
		Ciberataque		Definição de Política de Utilização de Recursos Informáticos e de Cibersegurança	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	A Política encontra-se em fase de consolidação para respetiva publicação	1ºS/25
		Ciberespionagem,		Compliance com os normativos legais em matéria de cibersegurança incluindo o Decreto-Lei nº 65/2021	Sim	Eficaz		
		Intrusão em sistemas, infiltrações e entradas não autorizadas, crime digital ou atos fraudulentos	Elevado	Enquadramento organizacional (atribuição de responsável pela cibersegurança)	Sim	Eficaz		
		Sabotagem de sistemas		Mecanismos de articulação com as entidades com competência/autoridade na matéria, incluindo CNCS	Sim	Eficaz		
		Chantagem, suborno, agressão ou extorsão		Implementação de controlos técnicos em softwares/hardwares	Sim	Eficaz		
		Violação de dados pessoais		Definição de procedimentos de segurança da informação relacionada com os processos de desenvolvimento, gestão e operação	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida.	1ºS/25
		Risco de apropriação indevida e desaparecimento de bens (hardware e software)	Fraco	Garantir a atualização dos inventários hardware/software	Sim	Eficaz		
				Garantir o registo do empréstimo de equipamentos informáticos	Sim	Eficaz		
		Gestão deficitária dos acessos informáticos, particularmente quanto à garantia de confidencialidade de passwords e acessos a sistemas com informações com carácter reservado	Moderado	Definição de Política de Utilização de Recursos Informáticos e de Cibersegurança fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	A Política encontra-se em fase de consolidação para respetiva publicação	1ºS/25
				Manual de cibersegurança	Não adotada		A implementação durante o ano de 2023 desta medida revelou-se inoportuna, atendendo à dinâmica de alteração das infraestruturas cuja estabilização é condição para a adoção da medida.	1ºS/25
				Compliance com os normativos legais	Sim	Eficaz		
		Vulnerabilidade dos processos de desenvolvimento, gestão e operação		Definição de procedimentos de segurança da informação relacionada com os processos de desenvolvimento, gestão e operação	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz	Alocar ou apoiar com mais recursos a realização a medida.	1ºS/25
		Bugs aplicativos - incorreta configuração das aplicações	Fraco	Metodologia de testes pré e pós-produção para desenvolvimento interno	Não adotada		Medida revelou-se desadequada uma vez que o desenvolvimento interno é diminuto.	N.A.
			Moderado	Sistema de monitorização implementado	Sim	Eficaz		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Un. orgânica / área	Principais atividades	Riscos identificados	Classificação do risco	Medidas preventivas	Adoção da medida	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar / Observações	Prazo de imp.
Infraestruturas tecnológicas		Perda de informação e das operações em caso de desastre		Procedimentos para recuperação da informação e das operações em caso de desastre	Parcialmente adotada	Eficaz	Transpor e organizar o conjunto de regras aplicadas para procedimento uniforme.	1ºS/25
		Erros/ falhas de backups		Solução de Salvaguarda da Informação e de Disaster Recovery	Sim	Eficaz		
				Redundância dos equipamentos de suporte	Sim	Eficaz		
Infraestruturas tecnológicas		Danos deliberados ou acidentais nas infraestruturas/equipamentos	Fraco	Medidas definidas de continuidade do negócio	Sim	Eficaz		
				Procedimentos para recuperação da informação e das operações	Sim	Eficaz		
		Acessos indevidos		Definição de Política de Utilização de Recursos Informáticos e de Cibersegurança	Parcialmente adotada	Parcialmente eficaz		
Infraestruturas tecnológicas		Obsolescência/ inadequação de equipamentos comprometendo a segurança e disponibilidade da informação e dados	Moderado	Sistema de Monitorização de Acessos	Sim	Eficaz		
				Garantir inventário de ativos atualizado e plano de substituição de equipamentos	Sim	Eficaz		
				Assessoria	Assessoria informática e apoio à transição digital e à aquisição de SI ou TI	Fraco		
Definição de diretrizes e requisitos para a aquisição de sistemas de informação	Sim	Eficaz						
Contratação		Dependência de fornecedores	Moderado	Avaliação da necessidade de contratação de soluções externas por contrapartida de desenvolvimento interno	Sim	Eficaz		
				Opção por tecnologias free open source sempre que possível	Sim	Eficaz		
Comunicações		Vulnerabilidades dos sites a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade/integridade da informação	Moderado	Definir procedimentos de segurança da informação para os sites alojados nos data centers	Sim	Eficaz		
				Políticas de gestão de rede	Sim	Eficaz		
				Sistema de monitorização	Sim	Eficaz		
Suporte ao utilizador		Suporte inadequado	Fraco	Elaboração e implementação de um manual de procedimentos de suporte ao utilizador, a integrar no manual de controlo interno	Não adotada		Medida revelou-se desadequada atendendo às características do serviço de Help Desk.	N.A.
				Formação adequada aos elementos de Service Desk	Sim	Parcialmente eficaz	Promover uma maior frequência a ações de formação.	Contínuo
Cedência de equipamento informático		Erro ou omissão intencional	Fraco	Garantir o registo das cedências, duração da cedência	Sim	Eficaz		
		Abuso de poder		Garantir inventário de ativos atualizado	Sim	Eficaz		

a



3.4. Formação

A formação, não só no âmbito das temáticas da ética e integridade, mas também no âmbito das atividades e competências técnicas dos recursos da DRCTD assume um papel fundamental na garantia de maior conformidade, integridade e rigor. Assim, sintetizam-se as ações de formação frequentadas por elementos das unidades orgânicas da DRCTD, ao longo de 2023, desta feita com a orgânica resultante do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023, de 14 de fevereiro.

Un. orgânica	Área de formação	Formação
DSTC	Shneider Eletric: Formação Centro de Dados	Arquitetura de Sistemas
	Commvault Professional Foundations training	Administração de Sistemas
	Fujitsu: PRIMERGY Install and Manage Essentials Training	Administração de Sistemas
	X Curso de Cibersegurança e Gestão de Crises no Ciberespaço	Cibersegurança
	Micro Credencial Universidade Aberta: Fundamentos de Cibersegurança	Cibersegurança
	Cibersegurança para profissionais de Informática	Cibersegurança
	Responsáveis de Segurança e Gestão de Cibersegurança	Cibersegurança
DPGQ	SIGRHARA: Processamento de vencimentos e ajudas de custo	Recursos Humanos
	Aquisição de Bens e Serviços – Código dos Contratos Públicos	Contratação Pública
	Riscos na Contratação Pública	Contratação Pública
	Ética e Integridade	Ética e Integridade
	A Ética e Problemática da Corrupção na Administração Pública	Ética e Integridade
	Metodologia adaptada de Gestão de Projeto PM2	Gestão de projeto
	Comunicar e colaborar através de Tecnologias Digitais – Nível Avançado	TIC
	Excel - Princípios Básicos	TIC
	Correio Eletrónico principais fraudes e riscos	TIC
	Gestão de Informação e Conteúdos Digitais – Níveis Intermédio e Avançado	TIC
	Introdução à Segurança da Informação Classificada	Segurança da Informação
	Proteção Digital, Saúde e Meio Ambiente – Nível Intermédio	Diversos
DSTD	Ética na Administração Pública e a Problemática da Corrupção	Ética e Integridade
	Direito do ciberespaço	Cibersegurança
	Gestão de projeto	Gestão de projeto
	Desenho de serviços digitais	Desenho de Serviços Digitais
	Desenho de Serviços Públicos	Desenho de Serviços Digitais
	Desenho de Interface e Experiência de Utilizador UI/UX	Desenho de Serviços Digitais
	OutSystems Overview	Outsystems – Low Code



3.5. Canal de Denúncia

O Canal de Denúncia do Governo Regional dos Açores, disponível em <https://canaldenuncias.azores.gov.pt/portal/pt/home>, configura-se como um importante instrumento para o despiste de todo o tipo de irregularidades e desconformidades e permite recolher elementos válidos e importantes quanto à matéria em causa. No âmbito do RGPC este é um instrumento que atua, também, na promoção da integridade, rigor e ética e na prevenção de corrupção e infrações conexas.

Neste âmbito, cumpre, pois, informar que, relativamente à DRCTD, e no ano de 2023, não foi registada ou reencaminhada qualquer ocorrência ou denúncia através do referido canal ou por qualquer outro meio.



4. CONCLUSÃO

A DRCTD reconhece no PPR um instrumento fundamental para garantir a integridade e a transparência na prossecução das suas atividades, com vista à monitorização e mitigação dos riscos não só no organismo, mas também de modo mais abrangente, no âmbito do GRA, atendendo à transversalidade das atividades desta Direção Regional. A execução das medidas preventivas delineadas no plano e sua monitorização representam um processo contínuo que requer cooperação e comunicação eficiente entre as unidades orgânicas da DRCTD.

Considerando os resultados evidenciados no relatório de avaliação, e não obstante a maioria das medidas preventivas já estarem implementadas, é importante promover a operacionalização das medidas que ainda não estão totalmente efetivadas.

Ademais, atendendo às alterações orgânicas resultantes da tomada de posse do XIV Governo Regional, em março de 2024, o PPR da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital será revisto, no decurso do corrente ano, por forma a refletir a sua atual orgânica e competências, atividades desenvolvidas e riscos associados.

Aprovado por

Pedro Batista
Diretor Regional das Comunicações e da Transição Digital